LEI Nº 020/2015 DE 26 DE MARÇO DE 2015

"Dispõe sobre a desafetação de prédio público e altera sua destinação e dá outras providências.

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que me são conferidas pelo artigo 30, I da Constituição Federal;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Planalto- SP, **APROVOU** e eu **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei;

Art. 1°. Fica desafetado de sua destinação original o imóvel, localizado na Avenida Carlos Gomes nº 1349, Q-53, parte da Data "E", com frente para Av. Carlos Gomes, esquina com a Rua Castro Alves, com área superficial de 625,00 m², conforme descrição na matrícula nº **6.250** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Buritama.

Art. 2°. A destinação do referido imóvel passará a ser "**CENTRO DE FISIOTERAPIA**" .

Art. 3°. - As despesas decorrentes com a execução do presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto-SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", aos 26 de março de 2015.

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data retro, por afixação em local de costume.

WAGNER CÉSAR GALDIOLI POLIZEL
ASSESSOR JURÍDICO/OAB/SP 184881

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA